



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 007/2015
Em 23/03/2015

PROJETO DE LEI Nº007/2015



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reajuste salarial de 6,2283% (seis inteiros e dois mil e duzentos e oitenta e três milésimos por cento), conforme INPC do ano de 2014 para os servidores do Poder Legislativo efetivos e comissionados, para a data base de março de 2014;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2.014.

Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA

Vereador BAUKE D. DE GEUS

Vereador HENRIQUE HARMS

Vereadora JUSSARA TONON

Vereador ANDERSON VENTURA

Vereador Elio ALVES CARDOSO

Vereadora ELISANGELA P. DE OLIVEIRA

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO

Vereador JOEL ROSA

ÚNICA VOTAÇÃO
14/04/2015

2º Secretário

Vereador JURACI RIBEIRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/04/2015

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 007/2015



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 0071/2015

Em 23/10/2015

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 28, inciso X, artigo 52, parágrafo 2º de seu Regimento Interno.

Considerando que a recomposição nos vencimentos dos servidores é permitida devido a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para a revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

Considerando que o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses foi fixado em 6,2283% (seis inteiros e dois mil e duzentos e oitenta e três milésimos por cento).

Considerando que o artigo 37, X da Constituição Federal autoriza a revisão geral anual aos servidores públicos e aos agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, segue para votação o Projeto de Lei.

Planilha de Cálculo - 13-04-2015

Nº	Cargo	Vagas	Existentes	Ocupadas	Remuneração*			Gasto 2015	Gasto 2016	Gasto 2017
					Atual	Acréscimo	Futura			
	Servidores Efetivos									
1	Auxiliar de Serviços	1	1	1.874,51	143,96	2.018,47	24.221,62	5.086,54	26.843,78	5.595,19
2	Chefe Administrativo Financ.	1	1	7.116,01	592,59	8.308,60	93.703,24	20.957,66	109.673,57	23.031,45
3	Confador	1	1	7.147,66	576,59	7.724,04	96.977,51	20.365,26	111.524,13	23.420,07
4	Controle Interno	1	1	8.322,34	681,24	9.807,58	115.390,95	24.211,10	126.620,05	26.632,21
5	Oficial Administrativo	1	1	6.179,53	474,59	6.654,12	79.949,42	16.768,38	87.834,36	18.445,22
6	Procurador Jurídico	1	1	4.526,68	389,22	5.215,90	86.886,87	13.752,24	75.309,90	15.815,98
7	Recepcionista	1	1	5.240,94	402,50	5.643,44	67.721,32	14.221,49	74.493,45	15.643,62
8	Motorista	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Técnico Informática	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total (M)	9	41.907,68	3.264,49		46.172,16	549.250,94	115.342,70	612.399,25	128.852,84
	Servidor Comissionado									
1	Assessor Comunit. Social	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Assessor Contábil Financeiro	1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Assessor de Gabinete I	1	1	3.886,72	296,50	4.185,22	50.222,67	10.546,76	55.244,94	11.601,44
4	Assessor de Gabinete II	3	3	7.107,00	545,82	7.652,82	91.833,87	19.285,11	101.017,25	21.213,62
5	Assessor Jurídico	1	1	8.173,73	627,74	8.801,47	105.617,63	22.179,70	116.179,39	24.397,67
6	Chefe de Gabinete	1	1	3.886,72	296,50	4.185,22	50.222,67	10.546,76	55.244,94	11.601,44
7	Diretor Geral	1	1	7.107,96	546,86	7.863,44	91.941,27	19.286,67	101.025,40	21.215,39
	Sub Total (12)	9	30.697,95	2.311,42	32.478,18	389.338,10	81.845,00	428.111,37	90.029,80	111.532,45
	Agentes Políticos									
1	Vereadores	10	10	39.218,90	0,00	39.218,90	470.623,20	98.830,87	517.685,82	108.713,96
2	Presidente	1	1	5.882,79	0,00	5.882,79	70.993,46	14.824,63	77.652,63	16.307,99
	Sub Total (13)	11	45.001,79	0,00	46.101,79	541.216,68	113.665,50	595.338,45	125.021,05	137.323,16
	Total Gasto Pessoal	23	117.470,81	10.000,00	122.761,72	1.480.105,72	310.843,20	636.149,61	343.633,10	384.225,88
								61.628.253,05		91,21%
	BASE CÁLCULO OR.C.L.									
	Limite de gastos com Pessoal - LRF									
	ORÇAMENTO									
	BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO									
	Limite de gastos com Pessoal - CF									

*Remuneração compreende o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias

Assinatura

Planilha de Cálculo - 13-04-2015

Nº	Cargo	Vagas	Existentes	Ocupadas	Remuneração*			Gasto 2015			Gasto 2016			Gasto 2017		
					Atual	Acréscimo	Futura	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	Salário	Patronal	
	Servidores Efetivos															
1	Auxiliar de Serviços	1	1	1	1.874,51	143,96	2.018,47	24.221,62	5.096,54	26.643,78	5.595,19	30.640,35	6.434,47			
2	Chefe Administrativo Financeiro	1	1	1	7.116,01	592,59	8.308,60	99.703,24	20.937,68	109.673,57	23.031,45	126.124,60	26.486,17			
3	Contador	1	1	1	7.147,65	576,39	7.724,04	96.977,51	20.365,28	111.524,13	23.420,07	128.252,76	26.933,08			
4	Controle Interno	1	1	1	8.922,34	661,24	9.607,58	115.980,95	24.211,10	126.820,05	26.632,21	145.843,06	30.627,04			
5	Oficial Administrativo	1	1	1	6.179,53	474,59	7.654,12	79.849,42	16.768,38	87.834,35	18.445,22	101.009,52	21.212,00			
6	Procurador Jurídico	1	1	1	4.826,88	389,22	5.215,90	65.866,87	13.752,24	75.309,90	15.815,08	86.606,39	18.187,34			
7	Recepcionista	1	1	1	5.240,94	402,50	5.643,44	67.721,32	14.221,48	74.493,45	15.843,62	85.687,47	17.990,17			
8	Motorista	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
9	Técnico Informática	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Sub Total (1)	9	7	7	41.307,66	3.264,49	45.172,16	549.350,94	116.342,70	612.289,28	128.682,34	704.144,14	147.870,27			
	Servidor Comissionado															
1	Assessor Comunic. Social	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	Assessor Contábil Financeiro	1	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	Assessor de Gabinete I	1	1	1	3.886,72	298,50	4.185,22	50.222,67	10.546,76	55.244,94	14.801,44	60.769,43	12.781,58			
4	Assessor de Gabinete II	3	3	3	7.107,00	545,82	7.652,82	91.833,87	19.285,11	101.017,25	21.213,82	111.116,98	23.324,98			
5	Assessor Jurídico	1	1	1	8.173,73	621,74	8.601,47	105.617,68	22.179,70	116.179,39	24.397,67	127.797,33	26.837,44			
6	Chefe de Gabinete	1	1	1	3.886,72	298,50	4.185,22	50.222,67	10.546,76	55.244,94	11.601,44	60.769,43	12.781,59			
7	Diretor Geral	1	1	1	7.107,52	545,86	7.653,44	91.841,27	19.286,67	101.025,40	21.215,33	111.127,94	23.326,87			
	Sub Total (2)	9	7	7	30.617,75	2.316,42	32.778,18	389.738,10	81.845,00	428.711,32	90.029,90	471.563,11	99.032,45			
	Agentes P/Políticos															
1	Vereadores	10	10	10	36.218,60	0,00	39.218,60	470.523,20	98.630,87	517.685,52	108.715,98	569.454,07	119.585,36			
2	Presidente	1	1	1	5.882,79	0,00	5.882,79	70.993,48	14.824,63	77.652,83	16.307,09	85.418,11	17.937,80			
	Sub Total (3)	11	11	11	41.001,39	0,00	41.101,39	541.216,58	113.665,50	595.338,36	126.021,05	684.872,18	137.523,16			
	Total Gastos Pessoal	29	26	26	147.170,61	0,00	122.767,72	480.206,72	310.843,20	1.436.613,40	348.613,40	1.830.639,43	384.425,88			
	BASE CÁLCULO R.C.L.															
	Límite de gastos com Pessoal - LRF															
	ORÇAMENTO															
	BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO															
	70%															
	Sub Total (4)															
	Límite de gastos com Pessoal - CF															
	BASE CÁLCULO PESSOAL															
	70%															

*Remuneração compreende o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias

Adm. Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0007/2015

DISPÔE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Carambeí.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso X, artigo 52, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa dispõe que cabe à Mesa Executiva a fixação dos vencimentos dos cargos públicos do Legislativo

O presente Projeto permitirá a recomposição salarial, direito assegurado a todos os servidores públicos e aos agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme preconiza o artigo 37, X da Constituição Federal.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 007/2015, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de abril de 2015.

Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente

Vereadora JUSSARA TONON
Membro

Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0007/2015

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Autor: MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Carambeí.

Cumpre destacar que a Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 28, inciso X, artigo 52, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa dispõe que cabe à Mesa Executiva a fixação dos vencimentos dos cargos públicos do Legislativo.

No entanto, esta Comissão apresenta em anexo, a **EMENDA MODIFICATIVA** que, aprovada, deixará o Projeto de Lei epigrafado em condições de ser submetido à deliberação pelo Soberano Plenário.

Com estes fundamentos, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 007/2015

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de abril de 2.015.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

E M E N D A MODIFICATIVA PROJETO 007/2015

Modifique-se os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei epigrafado, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reajuste salarial, no mesmo percentual concedido aos servidores do Poder Executivo de 7,68% (sete vírgula e sessenta e oito por cento), conforme INPC do período de março de 2014 a março de 2015 para os servidores do Poder Legislativo efetivos e comissionados, para a data base de março de 2015;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de março de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de abril de 2.014.


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro


Vereador EZIO A. CARDOSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

E M E N D A MODIFICATIVA PROJETO 007/2015

Modifique-se os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei epigrafado, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder reajuste salarial, no mesmo percentual concedido aos servidores do Poder Executivo de 7,68% (sete vírgula e sessenta e oito por cento), conforme INPC do período de março de 2014 a março de 2015 para os servidores do Poder Legislativo efetivos e comissionados, para a data base de março de 2015;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de março de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de abril de 2.015.

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador HENRIQUE GERALDO HARMS
Membro

Vereador ELIO A. CARDOSO
Membro